

Gênero e sexualidade nas políticas penitenciárias paraibanas: relações de poder na aplicação estatal do Plano de Contingência da Covid-19¹

Eloisa Slongo (UFPB)

INTRODUÇÃO

Este trabalho se volta às ações desenvolvidas por agentes governamentais da Paraíba para conter o avanço e o aprofundamento do contágio de pessoas privadas de liberdade pelo novo coronavírus, no contexto da aplicação do Plano de Contingência da Covid-19, nas penitenciárias da grande João Pessoa. Assim, abordo as dimensões de gênero e de sexualidade que constituem as práticas estatais e se materializam nas políticas penitenciárias elaboradas nessa conjuntura.

Diante do cenário de crise sanitária causada pela covid-19 e das consequentes rupturas produzidas em nosso cotidiano, viu-se a adoção de algumas medidas por parte do governo estadual da Paraíba a fim de minimizar os impactos desta doença. Houve a contratação de profissionais de saúde, a abertura de novos hospitais, distribuição de testes rápidos, campanhas em prol do isolamento social, fechamento de estabelecimentos comerciais, suspensão do transporte público etc., visando ao controle da disseminação do vírus (PARAÍBA, 2020a).

No sistema carcerário, para conter a pandemia que poderia assolar o interior das prisões, foi elaborado um plano de contingência para o sistema prisional (PARAÍBA, 2020a), o qual tinha como medida inicial a interrupção das visitas sociais, íntimas e até mesmo de advogados e outras autoridades públicas, tendo-se iniciado em 03 de abril de 2020. Com as suspensões abruptas das visitas, ocorreu uma maior desinformação sobre o que ocorria dentro dos presídios.

Essas medidas de contingência impactaram a comunicabilidade dos presos com seus familiares e o próprio abastecimento das prisões, visto que os familiares são responsáveis por parte significativa do provimento de itens básicos, como de higiene e alimentação e limpeza (GODOI, 2010, 2013, 2015, 2017; LAGO, 2014, 2016, 2017, 2019a e 2019b). Assim, a busca por informações por parte das familiares nos estabelecimentos penitenciários, entre si e a partir dos atendimentos da ouvidora da Defensoria Pública, da Comissão de Direitos Humanos da OAB e de outros meios não cessava. A partir da expedição de normativas, resoluções, portarias, através de aquisições de insumos, de campanhas veiculadas nas instituições de privação de liberdade para prevenção da covid-19 e da proposição de alternativas de aprisionamento, as medidas de prevenção no sistema carcerário foram sendo articuladas.

¹ VII ENADIR – Encontro Nacional de Antropologia do Direito. GT.11 – Gênero, sexualidade, Estado e violência, sob coordenação de Natália Bouças do Lago (UNICAMP) e Roberto Efrem Filho (UFPB/UFPE).

Contudo, as divergências de informações sobre a realidade prisional ganhavam força, pela preocupação, natural da situação vivida, mas também diante da circulação de pessoas, que continuou ocorrendo nos presídios, eis que agentes carcerários, diretores e demais trabalhadores penais continuaram atravessando as fronteiras entre o dentro e fora da prisão (PADOVANI, 2019), os quais, acreditavam os familiares, poderiam implicar no contágio dos apenados. Afinal, as alegações de que, estando presas, as pessoas encarceradas estariam seguras do contágio não condiziam com os dados que notificavam mortes e contágios nas prisões de todo o país (BRASIL, 2020a).

O bloqueio da passagem de pessoas que não trabalhassem no sistema carcerário paraibano evidenciava os esforços ordinários investidos do lado de fora, por familiares, de maneira frequente, a fim de saber notícias de seus entes. Durante a pandemia, ciente da necessidade do distanciamento social, a proposta de explorar os arredores da prisão ganhou centralidade em minha pesquisa, destacando a porosidade, o fluxo de pessoas, informações e silenciamentos que são acionados através das instituições de privação de liberdade.

Assim, no intuito de compreender o que está à sua volta e quais mecanismos são acionados pelos sujeitos implicados nas prisões, trago a debate as elasticidades, ambivalências e práticas desenvolvidas extra/ intramuros para garantia dos direitos daqueles que estavam encarcerados neste período de crise sanitária global. Nesse contexto, um processo de articulação entre agentes de instituições de Estado e Justiça, como o Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional do Ministério Público e os Tribunais de Justiça, ocorreu. Tais “entes”, de maneira conjunta, empregavam esforços na sugestão e aplicação de medidas de contingência, ainda que estas não tivessem dado conta da complexidade, seriedade e importância das questões relacionadas à saúde prisional na pandemia.

Assim, valendo-me da etnografia online/virtual ou netnografia (KOZINETS, 2014) como principal método de pesquisa, este artigo apresenta resultados preliminares de minha pesquisa de mestrado². Esta metodologia foi então escolhida em razão das afetações da tecnologia em nosso dia a dia, as quais se adensaram no contexto da pandemia, reforçando então a ausência de dicotomia entre espaços on-line e off-line, ressaltando a virtualização da realidade (LEVY, 1999) e a coexistência desses ambientes, tais como a dos muros prisionais e o lado de fora das prisões. Não havia como desvincular o uso da tecnologia da minha pesquisa, dada a impossibilidade das formas de comunicação convencionais para alcançar os objetivos propostos neste trabalho.

² Este texto consiste em um recorte do primeiro capítulo da minha dissertação de mestrado desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação de Ciências Jurídicas da UFPB. Neste trabalho, aprofundo algumas questões trazidas na dissertação e as conecto com outros elementos vinculados às mobilizações em torno da prisão durante a pandemia da covid-19.

Para investigar as políticas penitenciárias, relações de poder e convenções de gênero e sexualidade atreladas ao sistema penitenciário paraibano, escolhi fazer uso da rede social *WhatsApp*. Através dela, realizei acompanhamento cotidiano de integrantes da sociedade civil organizada (Associação de mães e esposas de apenados, Pastoral Carcerária, Comissão de Direitos Humanos da OAB/PB), familiares de presos, representantes da Defensoria Pública, da Secretaria de Administração Penitenciária e demais personagens mobilizados em torno da prisão. Também realizei pesquisa documental, por meio do levantamento de resoluções, circulares, plano de contingência da covid-19 para o sistema prisional. Diante desse *corpus* de pesquisa multifacetado, passei a notar que as práticas penitenciárias que visavam a barrar as graves consequências da doença no âmbito do cumprimento de pena situavam-se em meio a processos de constituição recíproca entre as normativas regulamentadoras e os sentidos generificados de Estado, perfazendo o cotidiano burocrático do sistema prisional.

As contribuições de Salla (2003), Lago (2019a; 2019b) e Godoi (2011) foram essenciais para a compreensão das articulações entre agentes, setores e instâncias de Estado e de suas mobilizações durante a pandemia do coronavírus. Para essa compreensão, também foram centrais as análises sobre a gestão do cuidado e da ressocialização, que pude alcançar em diálogo com os estudos de Vianna e Lowenkron (2017) que tematizam a generificação do Estado e suas interconexões; bem como as análises sobre os processos de constituição recíproca de gênero, sexualidade, raça, classe e geração, que ganham inteligibilidade a partir das movimentações e experiências dos sujeitos (EFREM FILHO, 2017).

Essas análises serão abordadas aqui em três principais tópicos sobre: 1) o exercício da governabilidade, por meio das decisões de Estado concretizadas no cotidiano administrativo e burocrático prisional; 2) a aplicação das políticas penitenciárias e a articulação das convenções de gênero e sexualidade articuladas nas práticas de Estado; e 3) as relações de poder que articulam conflitos e produzem os sujeitos e agentes de Estado.

POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS E GOVERNABILIDADE NO CONTEXTO PRISIONAL

As políticas penitenciárias são estruturadas nos processos de formação de Estado e se materializam no desempenho da máquina burocrática e no exercício da governabilidade (SALLA, 2003). Nesse sentido, apresento as principais decisões administrativas que foram tomadas no percurso pandêmico e suas implicações nos demais grupos e sujeitos afetados por elas, a fim de distinguir as redes de contatos e mobilizações que se desdobravam fora das prisões.

Vale destacar que os recursos utilizados para o gerenciamento das prisões estão inseridos em práticas de controle, sujeição e regulação próprias do sistema carcerário (GARLAND, 2005). Ocorre que a administração desse cotidiano prisional é operada de maneira repressiva, com o fim de normatizar comportamentos, adequando-se às novas situações surgidas dentro e fora das prisões, decorrentes de disputas de poder entre atores sociais diferentes (como agentes estatais e setores da sociedade civil), que dispõem de forças distintas para atuação no campo estatal de conflitos, a exemplo da existência de coletivos de presos, com o desencadeamento de possíveis rebeliões e outras circunstâncias que recompõem aquelas relações e atualizam as forças coercitivas que influenciam na vida dos presos e no sistema prisional (SALLA, 2015; GODOI, 2015, 2017).

Nesse contexto, representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil (seccional Paraíba), do Tribunal de Justiça e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PB) articularam-se para definir estratégias e medidas temporárias de prevenção ao novo vírus. Entre elas, por meio de um Ato Conjunto, criou-se o comitê interinstitucional de acompanhamento do cumprimento das ações acordadas com um representante de cada categoria, o Comitê de Combate à covid-19³. Este comitê atuaria em parceria com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Socioeducativo do Estado da Paraíba⁴ (GMF-PB) do TJPB, em um programa de ações voltado para o sistema penitenciário.

O Plano de Contingência da covid-19 para o sistema prisional (PARAÍBA, 2020), publicado em 03 de abril de 2020, delineou a atuação da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, unidas aos demais órgãos estatais. Esse documento apresentava diversas medidas, orientações aos servidores, policiais penais, equipes de saúde prisional e outras práticas a serem adotadas nas unidades prisionais paraibanas e pela população prisional, tendo como objetivo padronizar as estratégias de atuação no sistema prisional em relação à pandemia. Após a confirmação do primeiro caso de covid-19, na Paraíba, as medidas sanitárias recrudesceram, inclusive no sistema carcerário e na aplicação do Plano de Contingência, como veremos a seguir.

³ Ato Conjunto 001/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, datado de 16 de março de 2020.

⁴ Os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo foram instituídos pela Resolução nº 96/2009 do CNJ, a qual foi aperfeiçoada em 2015, a partir da Resolução nº 214/2015 CNJ. A finalidade deste grupo, no âmbito dos Tribunais de Justiça, é acompanhar as prisões provisórias, fiscalizando as condições dos presídios, planejando, coordenando e realizando os mutirões carcerários impulsionado pelo CNJ, bem como o cumprimento das recomendações, resoluções e dos compromissos assumidos nos seminários do Conselho, no tocante ao Sistema Carcerário.

POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS E CONVENÇÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Após a confirmação do primeiro caso de covid-19 no Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020 (G1 PB, 2020), houve a suspensão da visitação às prisões e da entrada de alimentos por parte de familiares de presos e a determinação de interrupção das transferências interestaduais de reeducandos (exceto os que fossem autorizados pelo setor competente). Além disso, no Plano de Contingência determinou-se a realização de videochamadas, agendadas pela unidade carcerária às pessoas cadastradas como visitantes⁵, sob a justificativa de preservação do vínculo familiar, com a participação do ente preso e com a presença de um policial penal no momento da ligação (PARAÍBA, 2020).

Além disso, a pauta da limpeza do ambiente carcerário foi apresentada como prioridade no Plano de Contingência. Com suporte e orientação de um policial penal formado em Química Industrial, foram realizadas oficinas com as pessoas privadas de liberdade na colônia agrícola para fabricação de materiais de limpeza, como desinfetantes e água sanitária, os quais serviriam para limpeza das celas e outros ambientes (CDH-OAB/PB, 2020; PARAÍBA, 2020).

Em relação às providências sanitárias e através do trabalho de apenas, a SEAP deu início, em meados de março de 2020, à produção de máscaras cirúrgicas e de outros tipos com capacidade de filtragem maior do ar, visto que na época estavam em falta para comercialização (CDH-OAB/PB, 2020; PORTAL CORREIO, 2020a), o que impossibilitava o acesso a tais mecanismos de proteção por parte dos servidores penitenciários, bombeiros e demais agentes do sistema de justiça. Assim, de maneira pioneira entre as Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária, a Gerência de Ressocialização realocou as mulheres em privação de liberdade, que participavam do projeto de ressocialização “Castelo de Bonecas”⁶, para produção de máscaras cirúrgicas e propés, conforme a Resolução nº 356/2020 da ANVISA⁷.

Esse empreendimento foi estendido a outras unidades prisionais femininas do interior (em Campina Grande, Patos e Cajazeiras), para as quais foram destinadas matérias-primas e máquinas de costura, a fim de descentralizar a produção da Capital e abarcar as demandas do interior por tal EPI.

⁵ Os entes cadastrados nas unidades penais como visitantes são aqueles que possuem vínculos oficiais de hereditariedade, como os genitores e filhos; de casamento ou união estável registrada, como esposas e esposos. Entretanto, nessas videochamadas supervisionadas, somente uma pessoa da família poderia participar por vez, excluindo-se os menores de idade.

⁶ O projeto de ressocialização “Castelo de Bonecas” é desenvolvido na Penitenciária Júlia Maranhão, em João Pessoa/PB. Esta iniciativa consiste na produção de bonecas de pano, artesanais, produzidas por apenas com apoio financeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba, as quais podem ser adquiridas e encomendadas em exposições e redes sociais.

⁷ Tal Resolução trata dos atributos para fabricação, importação e aquisição de equipamentos médicos para uso em serviços de atendimento hospitalar em relação à covid-19.

Esse projeto tinha a pretensão de ser aplicado nas unidades prisionais masculinas⁸. Entretanto, isto não ocorreu.

Não é difícil perceber que essa ação, em substituição momentânea ao projeto anterior de fabricação de bonecas de tecido, reproduz convenções de gênero e a naturalização de atividades tidas como trabalho exclusivamente de mulheres. Há tempo, feministas apontam que tal “saber feminilizado” se consolidou como uma incumbência atrelada a uma função reprodutiva, sendo as mulheres compreendidas como biologicamente determinadas ao cuidado e às atividades domésticas (BEAUVOIR, 2009; BUTLER, 2019), como é o caso da costura, imbricadas também nos registros sociais que compõem as convenções morais de passividade daquelas personagens.

Apesar de a produção das máscaras não ter ocorrido nos presídios masculinos, aquela foi uma iniciativa bastante elogiada nacionalmente, inclusive por membros do Conselho Nacional de Justiça, sendo destacada a produção de 100 mil máscaras de tecido até 28 de maio de 2020 (BRASIL, 2020). Segundo o que informou o Gerente Executivo de Ressocialização, em live de 23 de julho de 2020:

[...] O projeto de ressocialização de produção de máscaras foi inscrito no ‘Prêmio de Excelência em produtividade’, na categoria de ‘boas práticas’, a fim de representar o sistema penitenciário paraibano, expondo que havia grandes expectativas de trazer esse prêmio para a Paraíba (Trecho do caderno de campo, 23 de julho de 2020).

Tais equipamentos de proteção foram distribuídos para hospitais, aos policiais penais, aos demais servidores do sistema prisional, havendo ainda doação para idosos residentes em instituições de longa permanência (PARAÍBA, 2020). Entretanto, as apenadas que produziram os equipamentos de proteção não os receberam, omissão esta que ratificava, nas entrelinhas, a ideia de ambiente ‘relativamente seguro’.

Acerca das atividades de ressocialização, registra-se que foram realizadas ações também no Complexo Agrícola de Mangabeira. Naquele espaço, ocorreram oficinas e outras atividades técnicas para produção de saneantes (como água sanitária, sabão líquido etc.) com os apenados.

Estes novos projetos ressocializadores aparentam fornecer uma formação profissional ao condenado. Por meio deste recurso, os discursos jurídicos e as políticas penitenciárias, referenciados nas determinações da Lei de Execuções Penais, sustentam o ideal de “dignificação” do sujeito através de seu labor, trazendo a falsa perspectiva de que a instituição prisional, à medida

⁸ Na rede social Instagram, foi possível também acompanhar comentários a esse respeito. Em uma publicação no perfil da “@seapgovpb”, datada de 15 de maio de 2020, uma pessoa perguntou no post: “E os machos tão fazendo o quê?” O Gerente Executivo de Ressocialização, João Rosas, respondeu: “A penitenciária Geraldo Beltrão, unidade destinada ao recolhimento de homens, irá inaugurar em breve sua produção. Serão 30 máquinas, além disso, outras 03 unidades penais já produzem EPis (Campina Grande, Cajazeiras e Patos) [...]”. Até a presente data, contudo, a produção de máscaras por presidiários não foi iniciada.

que pune bravamente, abre caminhos, alterando a condição de vulnerabilidade daquelas pessoas que foram privadas de liberdade por oferecer uma ‘oportunidade’ de sair daquele local desenvolvendo um ofício. Os limites da atuação estatal e de seus setores concernem não somente a sua institucionalidade, mas também às escolhas que moldam e dão inteligibilidade às práticas de seus agentes.

Essa relação de cuidado, atravessada pela ausência de condições para qualidade de vida na prisão, informa como as práticas e decisões de Estado, calcadas no exercício cotidiano da governabilidade e da burocracia, estão inseridas em relações de gênero e sexualidade. No âmbito da administração penitenciária, tais relações se manifestam nas políticas penitenciária de maneira dúbia, eis que são coexistentes à generificação do Estado, ao passo que as ações executadas pelos agentes estatais (e seus efeitos) configuram-na e são configuradas por ela.

Adriana Vianna e Laura Lowenkron (2017), ao tratarem das possibilidades de compreensão acerca das relações entre gênero e Estado, no artigo ‘O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens’ (VIANNA e LOWENKRON, 2017), explicam como tais categorias se produzem mutuamente, exercendo um ‘duplo fazer’ e explicitando os seus limites e articulações. Como explicam as autoras:

O que é ou deixa de ser o Estado, como este produz, afeta e confecciona relações, representações e performances de gênero, por exemplo, longe de ser apenas uma questão estritamente conceitual, é parte importante dos processos sociais que compõem e materializam o próprio Estado, concebido ora como institucionalidade complexa, ora como entidade capaz de encarnar a instância última de regulação social. De modo semelhante, as dinâmicas, práticas e imaginações generificadas que nos atravessam e à vida social como um todo não circulam ou existem “fora do Estado”, mas nele e por ele se tornam viáveis e compreensíveis. Isso ocorre a partir de um trabalho contínuo de produção não só de categorias oficiais, mas também de modos de regulação e “enquadramentos” (Butler, 2009) que constituem corpos, relações, afetos e sujeitos como (in) desejáveis e in(in)teligíveis (VIANNA e LOWENKRON, 2017, p.2).

Desta maneira, nota-se a compreensão do Estado no nível de suas práticas, as quais moldam e afetam o cotidiano social, seja por meio de suas regulações e enquadramentos ou também pelo desempenho de performances de gênero que estruturam as dinâmicas sociais.

As confecções das máscaras, produzidas exclusivamente pelas mulheres aprisionadas, não se restringem somente a uma esfera de divisão sexual do trabalho ou à esfera doméstica, pela prática da costura. Essa atividade permeia também a noção feminilizada da ressocialização, que dá sentido às ações dos agentes de Estado, neste caso, a Gerência Executiva de Ressocialização.

A produção dos sentidos de gênero, naquela circunstância, vincula-se às convenções morais e às expectativas de um modelo estereotipado de gênero, seja em relação ao cuidado com as vidas

aprisionadas, no caso da administração penitenciária, bem como por meio da costura, alinhavando os atributos culturais aos sexos (BUTLER, 2019).

Tais atributos, quais sejam, a vulnerabilidade, a passividade ou, como dito anteriormente, a “naturalização do saber feminizado”, arquitetam uma simbologia voltada ao padrão de comportamentos e emoções esperados pela socialização feminina. Através da produção de saneantes por apenados da Colônia Agrícola, forjam as narrativas de zelo, sob uma perspectiva empreendedora, inclusive, que concorrem a prêmios de gestão pelo pioneirismo no desenvolvimento de políticas penitenciárias de saúde e segurança.

Como se vê, as táticas e técnicas de governo e as posições desses atores nas tramas institucionais tensionam as compreensões de masculinidades e feminilidades. Estes elementos reproduzem uma esfera de desigualdades entre os diversos indivíduos, acarretando o comprometimento das expressões de suas identidades, bem como da perspectiva das instituições e profissionais que organizam e gerenciam os processos de ressocialização, enquanto projetos condicionantes de cuidado e “reconstrução” das relações sociais fora do cárcere.

Ainda, ansiando controlar/combatê-lo o contágio pelo vírus da covid-19, agentes da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e, correlativamente, “o Estado da Paraíba”, sob a justificativa da necessidade dos cuidados com a saúde da população carcerária e dos servidores penitenciários, de familiares destes e de apenados, investiram na introdução ou no reforço de práticas de saúde coletiva, a exemplo do estímulo à higiene básica, do empenho na instalação hospitalar adaptada para atendimento primário, ainda que precário, como também na disponibilização de equipe de saúde em plantões, limpeza, desinfecção de celas, viaturas, testagens e outras medidas, até mesmo de doação de plasma convalescente de policiais penais infectados e já recuperados para tratamento de policiais penais e presos porventura infectados com a doença.

Porém, visto que a maioria desses policiais e presos não precisou ser internada, representantes da SEAP criaram uma campanha para colaborar com esse procedimento experimental, participando, junto ao Hemocentro da Paraíba, da transfusão de sangue a pacientes hospitalizados em estado grave.

[...] Em outra ocasião, Leilane perguntou qual teria sido a fase mais difícil para a SEAP/PB. João Rosas respondeu que diversos momentos foram difíceis, especialmente o momento em que se perderam pessoas queridas, pessoas que estiveram trabalhando lado a lado a eles, mas que o momento mais difícil foi quando perderam vidas, dizendo: “[...] A gente perdeu a vida de dois reeducandos, com comorbidades. A SEAP lutou, tentou até o último momento, após internados no hospital. Perdemos também um servidor, que nos abalou profundamente”. Relatou que trabalhar nesse contexto era “vencer um leão por dia” e que era um “desafio diário a ser superado com toda a equipe da SEAP, que tem dado, literalmente, o sangue fazendo o melhor. Dando o sangue de verdade, inclusive através da doação de plasma convalescente de policiais penais já curados de covid-19, usado nos tratamentos de casos mais graves”. Ele ressaltou o fato de como humano também ter medo de se contagiar, levar a doença para casa, acometer esposa e filhos, “mas não

podíamos nos deixar abalar porque tínhamos que dar nosso melhor em prol da vida” (Trecho do caderno de campo, 23 de julho de 2020).

A doação de plasma convalescente por policiais penais (A UNIÃO, 2020), enquanto ‘ato de solidariedade’, compunha parte da política de controle da vida, evidenciando o papel de agentes de Estado enquanto “salvador de vidas”, mas, mais que isso, enquanto mecanismo de poder. Doar sangue, nessa perspectiva, é como o modo instrumental de desafiar os limites biológicos do contágio/infecção.

Lidar com a crise pandêmica no cárcere, levando em consideração a vulnerabilidade daquele ambiente, é de fato “vencer um leão por dia”, um “desafio diário a ser superado com toda a equipe da SEAP”, como relatou o Gerente Executivo de Ressocialização, João Rosas. “Dar o sangue fazendo o melhor”, nestas circunstâncias, é sacrificar-se. Extrair sangue de si, doando-o, para uso nos tratamentos de casos mais graves, inclusive de reeducandos, é, no limite, solidarizar-se em busca de cura, de salvação. É também, afligir-se, afetando o próprio corpo e o que lhe faz humano, pelo medo do contágio, “de levar a doença para casa, acometer esposa e filhos”.

Aqui, enquanto “ente”, a Secretaria de Administração Penitenciária, para além de produzir máscaras para proteção de agentes do Estado e saneantes para uso nas unidades prisionais, poupando esforços de terceiros para esta ação, como mencionado anteriormente, promoveu para os servidores e representantes da autoridade estatal a responsabilidade de manter vivas aquelas pessoas. Publicizar tal ação, mais que um critério de transparência, consubstanciado na prática de Estado, é a representação da virilidade dos efeitos deste, o qual não poderia ser abalado, eis que “tínhamos que dar nosso melhor em prol da vida”.

A representação da virilidade, portanto, contrasta com a ideia feminilizada de cuidado associada à produção de máscaras, aos comportamentos do “cuidado com a saúde”, noção atribuída ao feminino. Tais práticas, como apontei, (re) produzem convenções de gênero mediante ações estatais da Gerência Executiva de Ressocialização, que conectam o trabalho de costura às representações de feminilidade.

Além disso, a ideia de “salvação”, em razão da doação de sangue, ao tempo que materializa sentidos generificados de Estado, promove regulações e enquadramentos dos sujeitos (VIANNA e LOWENKRON, 2017). Isto quer dizer que a ideia de Estado, enquanto entidade forte, inabalável e protetora, também se assemelha a esta percepção generificada, eis que tais elementos constroem a figura masculinizada, impedindo a noção vulnerabilizada de uma entidade insegura, fraca e incapaz de lidar com caos pandêmico e com a responsabilidade de manter vivos os sujeitos aprisionados, o que convergiria com a imagem do Estado (ente), reforçando um modelo de masculinidade ilusória:

viril, insensível, robusta, que é partilhada pelas instituições, as quais reprimem carências, cuidados e fragilidades.

RELAÇÕES DE PODER E A PRODUÇÃO DE SUJEITOS E AGENTES DE ESTADO

Os diálogos travados neste trabalho trazem à tona as movimentações em rede, as tensões e os conflitos que permeiam o sistema prisional. As mobilizações de familiares, instituições de Estado e do sistema de justiça e agentes da sociedade civil organizada constituem e são constituídas pelas dinâmicas da prisão e suas dimensões produtivas, para além da violência e do sofrimento humano atribuídos ao encarceramento.

No sistema prisional, violências e sofrimentos se materializam a partir das lesões sistemáticas a direitos potencializadas por relações de poder e desigualdades anteriores e coetâneas ao encarceramento, intensamente marcadas por raça, classe, gênero, sexualidade, dimensões territoriais, geracionais etc.

É neste sentido que a pandemia descortina problemas estruturais, haja vista que as recomendações profiláticas trazem à tona questões de moradia digna, de acesso a saúde e saneamento básico, questões trabalhistas, principalmente aquelas relacionadas aos trabalhadores informais, exibindo a extrema precarização das vidas daqueles que compõem as bases da pirâmide social (BORGES, 2020).

Desde o início, era visível a gravidade das complicações causadas pela covid-19, motivadas pelas decisões políticas e administrativas. As deliberações e discursos proferidos faziam com que se projetasse um panorama catastrófico para o quadro nacional, o que não era diferente no cenário de privação de liberdade.

A punição no sistema de justiça criminal demonstra também que este é um sistema perpassado pela racialização, evidenciando a centralidade do controle social de uma população, a partir do encarceramento (BORGES, 2018; 2020). No sistema prisional, é brasileira a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas da China e dos Estados Unidos (IHU, 2020). Os dados mostram que esse grupo social é composto por 63,7% de pessoas pretas e pardas, as quais fazem parte da fatia correspondente a 55,4% da população brasileira. Destas, 54% são jovens (até 29 anos) e de baixa escolaridade, visto que 51,3% possuem o ensino fundamental incompleto, representando o perfil majoritário de quem é aprisionado no Brasil (FBSP, 2020).

Deste contexto, observa-se que as relações de poder nas quais estão inseridos os sujeitos atravessados pela prisão seguem vinculadas aos dilemas, vulnerabilidades e confrontos vivenciados por eles, razão pela qual ‘constituem-se reciprocamente’ (EFREM FILHO, 2017a, 2017b). As

relações de racialização, classe, gênero, territorialização, geração e sexualidade, portanto, podem posicionar esses sujeitos como mais próximos das experiências de agressões e violações de direitos por eles sofridas, pois seguem expostos às marcas e às dimensões que constroem esses sofrimentos que estão inseridos nas vivências dos atores sociais e, por isso, nelas são ‘reciprocamente constituídas’ em diferentes relações sociais de poder (EFREM FILHO, 2017a, p. 37), o que significa dizer que essas relações coexistem, constituem-se e se articulam compondo os vínculos sociais e experiências dos sujeitos.

Pode-se dizer, então, que as relações de poder que atravessam e gerem o gênero, a sexualidade, a raça, os conflitos de classe e intergeracionais são fabricadas pelas categorias de diferenciação (EFREM FILHO, 2017a, 2017b; LAGO e ZAMBONI, 2016). Essas categorias, que constituem os sujeitos em sua relação com o mundo, estão intrinsecamente ligadas, implicando, necessariamente, em uma ação conjunta, não escalonada ou em isolamento (MCCLINTOCK, 2010) de fatores histórico-culturais que diferenciam as experiências de um grupo social de outro, produzindo contradições e diferenciações.

Vê-se, então, que as ações fomentadas por representantes de Estado são pontuais. Em sua maioria, não atuando contra as péssimas condições de vida no cárcere, mostrando-se ineficazes ao manifesto ideal de ressocialização anunciado pelos discursos jurídico-institucionais, que estruturam o sistema punitivo (GODOI, 2011; LAGO, 2015).

Por fim, fica explícito que o engajamento com novos contatos forma uma cadeia articulada, a partir de uma rede de agenciamentos com outros sujeitos mobilizados em torno da prisão durante a pandemia. De forma tal que as táticas diárias para manutenção da prisão, desenvolvidas principalmente por familiares de presos e agentes da sociedade civil, compõem parte dos aspectos produtivos daqueles recintos.

É neste sentido que as relações de poder e conflitos articulam, simultaneamente, a classe, a raça, o gênero e a sexualidade, produzindo sujeitos e agentes de Estado. O desenvolvimento de políticas de administração penitenciária e segurança pública, que sustentam as práticas da justiça criminal, dimensiona os problemas atrelados aos espaços de privação de liberdade e a manutenção da vida nas circunstâncias anteriormente apontadas, diante dos fluxos que compõem aqueles ambientes, corpos, agentes estatais e esta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **COVID-19: medidas de combate ao covid-19.** Painel de Monitoramento dos Sistemas Prisionais. DEPEN – 2020a. Disponível em:

<<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/covid-19-painel-de-monitoramento-dos-sistemas-prisionais>>. Acesso em: 22 fev. 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Editora Nova Fronteira., 2ª Ed., Rio de Janeiro – RJ, 935 p., 2009.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Editora Letramento, Justificando, Coleção Feminismos Plurais, 144 p., Belo Horizonte – MG, 2018.

BORGES, Juliana. **Prisões: espelhos de nós**. Editora Todavia. 1ª ed., 56 p., São Paulo, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar/ Revisão Técnica de Joel Birman. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CDH/OAB-PB. Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados – Seção Paraíba. **Covid-19 e Sistema Prisional Paraibano: atualizações sobre o enfrentamento**. João Pessoa. 23 de julho de 2020. Instagram. @cdhoabparaiba. Disponível em: <<https://www.instagram.com/tv/CDAPzHYJPjh/?igshid=1uao3u8hg7pmy>>. Acesso em: 27 jul. 2020.

EFREM FILHO, Roberto. Mata-mata: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território. 2017. **Tese de Doutorado em Ciências Sociais** – IFCH, Unicamp, Campinas, 2017a.

EFREM FILHO, Roberto. Os Meninos de Rosa: sobre vítimas e algozes, crime e violência. **Cadernos Pagu**, Unicamp. Campinas, n. 51, 2017b.

FALTA ÁLCOOL GEL E MÁSCARA EM CERCA DE 30 FARMÁCIAS DE JOÃO PESSOA. **Portal Correio**. Notícias. Atualizado em 17 de março de 2020, às 15h36. 2020a. Disponível em: <<https://portalcorreio.com.br/falta-alcool-gel-mascara-joao-pessoa/>> . Acesso em: 25 fev. 2021.

FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ano 14, 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-final.pdf>>. Acesso: 19 fev. 2021.

GARLAND, David. **La cultura del control: crimen y orden social em la sociedade contemporânea**. Barcelona, Editorial Gedisa, 2005.

GODOI, Rafael. Ao redor e através da prisão: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo. **Dissertação de mestrado em Sociologia**. FFLCH/ USP, 2010.

GODOI, Rafael. Para uma reflexão sobre os efeitos sociais do encarceramento. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 5, ed. 8, São Paulo. Fev/Mar., 2011.

GODOI, Rafael. **Nem dentro, nem fora: a logística da visitação em penitenciárias do Oeste Paulista**. Setembro, 2013. Disponível em:< <http://docplayer.com.br/9903347-Nem-dentro-nem-fora-a-logistica-da-visitacao-em-penitenciarias-do-oeste-paulista-1-rafael-godoi-introducao.html>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

GODOI, Rafael. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre dentro e fora das prisões de São Paulo. **Vivência: Revista de Antropologia**, n. 46, 131-142 p. São Paulo, 2015.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. São Paulo, Boitempo, 2017.

IHU. Instituto Humanista Unisinos. **Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo**. Publicado em 20 de fevereiro de 2020. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596466-brasil-se-mantem-como-3-pais-com-maior-populacao-carceraria-do-mundo>>. Acesso em: 15 jan. 2021.

KOZINETS, Robert V. **Netnografia: Realizando Pesquisa Etnográfica Online**. Editora Penso, 1ª Ed., p. 208, 2014.

LAGO, Natália Bouças do. Mulheres na prisão: entre famílias, batalhas e a vida normal. **Dissertação de Mestrado em Antropologia**, FFLCH/ USP, 2014.

LAGO, Natália Bouças do. Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. **Aracê – Direitos Humanos em Revista**. São Paulo, vol. 4, nº. 5, p: 35-53, 2017.

LAGO, Natália Bouças do. Jornadas de visita e de luta: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão. **Tese de Doutorado em Antropologia Social**. FFLCH, USP, 2019a.

LAGO, Natália Bouças do. Dias e noites em Tamara: prisões e tensões de gênero em conversas com “Mulheres de preso”. **Cadernos Pagu**, nº. 55, 2019b.

LAGO, Natália Bouças do; ZAMBONI, Marcio. **Políticas sexuais e afetivas da prisão: gênero e sexualidade em contextos de privação de liberdade**. Caxambu: 40º Encontro da ANPOCS, 2016.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Editora 34, Coleção TRANS, p. 264, São Paulo, 1999.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro Imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial**. Editora Unicamp, 1ª ed., 600 p., São Paulo – 2010.

PADOVANI, Natália Corazza. Na caminhada: “localizações sociais” e o campo das prisões. Dossiê Prisões em Etnografias: perspectivas de gênero. **Cadernos Pagu**. Vol. 55, Unicamp – Campinas/SP – 2019.

PARAÍBA. Governo da Paraíba. **Sistema penitenciário tem plano de contingência para combate ao Covid-19**. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba – SEAP. Notícias. Atualização em 03 de abril de 2020. 2020a. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/sistema-penitenciario-tem-plano-de-contingencia-para-combate-ao-covid-19/1585917690521_plano-de-contingencia-seap-covid19-pdf.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2020.

PARAÍBA. Policiais penais recuperados da Covid-19 iniciam campanha: “doe plasma, salve vidas”. **A União**. Notícias. Última atualização em 25 de junho de 2020, às 10h18. 2020. Disponível em: <https://auniaio.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/policiais-penais-recuperados-da-covid-19-iniciam-campanha-201cdoe-plasma-salve-vidas201d>. Acesso em: 20 de mar. 2021.

PARAÍBA. Ministério Público Estadual. **MPPB obtém doações de máscaras para idosos abrigados de João Pessoa**. Notícias. Publicado em: 02 de abril de 2020. 2020i. Disponível em: <<http://www.mppb.mp.br/index.php/48-noticias/sistema-prisional/22168-mppb-obtem-doacoes-de-mascaras-para-idosos-abrigados-de-joao-pessoa>> Acesso em: 21 abr. 2021.

PARAÍBA. **Prisões em flagrantes são distribuídas aos juízes criminais de JP devido à suspensão das audiências de custódia**. Publicado em 11 de novembro de 2020, às 12h34. Última atualização em: 11 de novembro de 2020, às 18h29. 2020j Disponível em: <<https://www.tjpb.jus.br/noticia/prisoes-em-flagrantes-sao-distribuidas-aos-juizes-criminais-de-jp-devido-a-suspensao-das>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

PRIMEIRO CASO SUSPEITO DE CORONAVÍRUS NA PARAÍBA É INVESTIGADO PELA SES. **G1 PB**. Notícias. Última atualização em 26/02/2020, às 11h34. Disponível em:<<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/02/26/primeiro-caso-suspeito-de-coronavirus-na-paraiba-e-investigado-pela-ses.ghtml>>. Acesso em: 01 ago. 2021.

SALLA, Fernando. Os impasses da democracia brasileira – O balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. **Lusotopie**, n.10, 419-435 p., 2003.

SALLA, Fernando. Práticas punitivas no cotidiano prisional. **Revista “O público e o privado”**. Dossiê Encarceramento e Alternativas Penais, v. 13 n. 26. Ceará, jul./dez. - 2015.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 51, e175101, p. 101-175, 2017.